



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.841

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA	3
SEMAG	4
IPMT	4
SEMSP	4
SEMDR	4
SEMDER	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO	5
EXTRATO DE REVOGAÇÃO	5
RETIFICAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	Erro! Indicador não definido.
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA SRP	6
SEMPLAN	7

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Controladora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Habitação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal Meio Ambiente

Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas

Coordenadora Geral de Comunicação Social

Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais

Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais

Chefe da Secretaria-Geral

Comandante da Guarda Municipal

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ouvidor do Município

Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Coordenador Municipal de Juventude

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Saney Santos Sampaio

João Santos Costa

Ana Lúcia Vaz Ferreira

Ulysses Halley Lima Oliveira

Samuel de Sousa Silva

Márcio de Souza Sá

Marcus Vinicius Cabral da Silva

Laurieny Alves Carvalho Leal

João Rodrigues de Azevedo Neto

Lourival Alves de Lima Junior

Francisco Canindé Dias Alves

Poliana Pereira Bandeira

Marcos Gomes de Sousa

Phillip Ângelo da Cunha Andrade

Francisco Helber Costa Guimarães

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior

José Carlos Fernandes de Assunção

Zorba Baependi da Rocha Igreja

Suzyane de Sousa Bezerra

Rafael Gomes da Silva

Pedro Alexandre Lima do Nascimento

Mário Vieira de Alencar Filho

Tarcila Maria Machado Sousa

Kelle Alves Veras

Kellyane Lima Monteiro

Alexandre Luz

César Augusto Madeira Monteiro Júnior

Danilo Silva de Assunção

Dolival Pereira de Andrade

Siomar de Souza Marte

Geldo Carneiro Júnior

Leylianne Beserra de Almeida Monteiro

Antonio Lucélio Carvalho Mendes

Lázaro Martins Araújo

Levina Lenara Vieira Cabral

Carlos Zangirolami Sousa Silva

Victor Luiz Serra Lula

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS

OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario/



LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.331,

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos, benefícios e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Timon - MA.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I. Recursos provenientes da União e Estado, além de dotação orçamentária do Município;
- II. as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- III. os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- VI. as advindas de acordos e convênios;
- V. as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003;
- VI. as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010.
- VII. outras.

Art. 3º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa manterá Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso de Timon-MA.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso de Timon-MA.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, conforme os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente, sendo escriturada contabilmente pelo método das partidas dobradas, registrando todos os atos e fatos que envolvam Fundo, inclusive emitir relatórios de gestão para análise e tomada de decisões, mantendo a mesma rotina da Contabilidade Geral do Município.

§3º. Os recursos de responsabilidade do Município de Timon, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa, conforme regulamentação desta lei.

§4º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio do seu respectivo Secretário Municipal, que terá responsabilidade administrativa e financeira e atuará como Gestor do Fundo e de seus recursos, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso de Timon, cabendo ao seu titular:

- I. executar as ações necessárias ao cumprimento do plano de aplicação dos recursos previamente aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso de Timon;
- II. apresentar ao Conselho Municipal do Idoso de Timon a análise e a avaliação da situação orçamentária e econômico-financeiro do Fundo;
- III. ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV. outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 4º. Fica o Gestor do Fundo responsável pela elaboração e apresentação da Prestação de Contas dos Recursos Financeiros recebidos e aplicados e das ações executadas ao Conselho Municipal do Idoso, bem como prestar informações quando solicitado.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a celebrar convênios, contratos, subvenções e outros instrumentos aversivos objetivando especificamente a proteção e promoção da pessoa idosa, mediante aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 6º. As despesas decorrentes da implantação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 7º. Se necessário, a presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 22 de Fevereiro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

LEI MUNICIPAL Nº 2.332,

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2024 e incorporar, para que haja compatibilidade com Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.717.000,00 (Cinco Milhões, Setecentos e Dezessete Mil Reais), que serão gastos com as dotações orçamentárias abaixo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, os elementos de despesa:

Crédito Orçamentário-----R\$ 5.717.000,00
Órgão: 52 – Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTRANS
Unidade: 01 – Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTRANS

Projeto/Atividade: 26.122.1001.2230.0000 – Manutenção da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTRANS

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 3.920.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 3.100.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 60.000,00

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 196.000,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 2.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 130.000,00

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra -----R\$ 130.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 200.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores -----R\$ 10.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 06.181.1016.1260.0000 – Ampliação do Videomonitoramento e Monitoramento Eletrônico

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 765.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$ 700.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 15.000,00

Projeto/Atividade: 26.128.1014.1261.0000 – Capacitação e Treinamento de Operadores de Transportes Públicos

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 10.000,00

3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria -----R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.128.1014.1262.0000 – Capacitação e Treinamento de Agentes de Trânsito

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 27.000,00

3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria -----R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 22.000,00

Projeto/Atividade: 26.130.1016.2232.0000 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 345.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público-----R\$ 345.000,00

Projeto/Atividade: 26.422.1014.1263.0000 – Realização de Campanhas Educativas no Trânsito

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 5.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas -----R\$ 5.000,00



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.453.1016.1265.0000 – Aporte Financeiro para Custeio das Gratuidades a Transportes Coletivos
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições-----R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 26.453.1016.2234.0000 – Monitoramento, Controle e Fiscalização do Sistema de Transporte Público Municipal
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras E Instalações -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.1014.1266.0000 – Revil. e Ampl. da Sinaliz. Vertical, Horizontal e Semafórica
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 555.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.1016.1264.0000 – Serviços Relacionados à Engenharia de Campo, com Obras de Correção de Geometria.
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 14.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 6.000,00

Projeto: 26.785.1016.1267.0000 – Implantação e Conservação de Abrigos Públicos para Táxi e Mototáxi
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 14.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 6.000,00

TOTAL 5.717.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no Artigo anterior terão seus valores absorvidos com recursos provenientes de anulações orçamentárias totais ou parciais descritas abaixo, conforme preconiza o Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº. 4320/64.

ANULAÇÃO -----R\$ 5.717.000,00

Órgão: 13 – Secretaria de Segurança Pública – SEMSP
Unidade: 01 – Secretaria de Segurança Pública – SEMSP

Projeto/Atividade: 06.122.1001.2063.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 3.489.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -----R\$ 3.100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----R\$ 60.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições Patronais-----R\$ 196.000,00

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar-----R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 130.000,00
Órgão: 13 – Secretaria de Segurança Pública – SEMSP
Unidade: 02 – Departamento Munic. de Trânsito e Transportes - DMTRANS

Projeto/Atividade: 26.122.1001.2066.0000 – Manut. do Dpto. Munic. de Trânsito e Transportes – DMTRANS
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 431.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil -----R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----R\$ 130.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 200.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores -----R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições -----R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 06.181.1016.1146.0000 – Ampliação do Videomonitoramento e Monitoramento Eletrônico.
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 765.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -----R\$ 700.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 15.000,00

Projeto/Atividade: 26.128.1014.1144.0000 – Capacitação e Treinamento de Operadores de Transportes Públicos
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria -----R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.128.1014.1713.0000 – Capacitação e Treinamento de Agentes de Trânsito
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 27.000,00
3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria -----R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 22.000,00

Projeto/Atividade: 26.130.1016.2028.0000 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 345.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público-----R\$ 345.000,00

Projeto/Atividade: 26.422.1014.1052.0000 – Realização de Campanhas Educativas no Trânsito
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----R\$ 5.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas -----R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.453.1016.1301.0000 – Aporte Financeiro para Custeio das Gratuidades a Transportes Coletivos
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições-----R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 26.453.1016.2182.0000 – Monitoramento, Controle e Fiscalização do Sistema de Transporte Público Municipal
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 26.782.1014.1051.0000 – Revil. e Ampl. da Sinaliz. Vertical, Horizontal e Semafórica
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 555.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo -----R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 26.451.1016.1240.0000 – Serviços Relacionados à Engenharia de Campo, com Obras de Correção de Geometria
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 14.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 6.000,00

Projeto: 26.785.1016.1143.0000 – Implantação e Conservação de Abrigos Públicos para Táxi e Mototáxi
Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Dotação Orçamentária-----R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 14.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -----R\$ 6.000,00

TOTAL 5.717.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Timon - MA, 22 de Fevereiro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

PORTARIA
PORTARIA n.º 0158/2024-GP
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art.



70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0595/2024-SEMAG, de 22.02.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **CARLOS EDUARDO CORREA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Clínico Geral-SAMU, portaria nº 0461, de 29 de maio de 2015, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

SEMAG**PORTARIA Nº 008/2024-SEMAG****DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui
Investigatória e
providências.

Sindicância
dá outras

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 254, caput e §§ 3º e 4º e art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004:

RESOLVE:

Art. 1º. Institui Comissão de Sindicância Investigatória, para apurar suposta conduta irregular cometida pela servidora pública J.S.M de S., matrícula nº 109659, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, conforme fatos descritos na documentação acostada e possíveis infrações conexas.

Art. 2º. DESIGNAR Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2; Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Sindicância Investigativa estabelecendo de acordo com art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004, o prazo de até 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso LV da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais, inclusive o sigilo, em caráter excepcional, dado a regra constitucional da publicidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPMT**PORTARIA Nº 020/IPMT/2024****DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 260/IPMT/2022,

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Verlucia Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de "Zelador 7", matrícula nº 3869-1, do quadro funcional da

Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052 de 09/12/2020) c/c o art. 20 da EC nº 103/2019 e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.809,13 (mil oitocentos e nove reais e treze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 542,73 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) totalizando R\$ 2.351,86 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2024.

SEMS**PORTARIA Nº 001/2024, DE****01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013; Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2024**:

SERVIDOR	MATRÍCULA
AMANDA VALÉRIA VIEIRA SANTOS- Gestor	469252-5
LAILDO DA SILVA SANTOS- Fiscal	206069-3

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMDR**PORTARIA Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2024.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de internet e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2024**:

Servidor	Matrícula	CPF
Maria Glaciane Ribeiro Santos - Gestor	200567-2	024.744.543-65
Adalberto Sousa Silva - Fiscal	222480	042.428.213-52

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal.

Art. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMDES**PORTARIA Nº 018, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Aditivos dos Contratos 022/2021, 023/2021, 024/2021, 025/2021, 026/2021, 027/2021, 016/2022, 012/2023 e 013/2023 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao:

- **Terceiro Aditivo Contrato 022/2021** cujo objeto é a locação de imóvel urbano localizado na Rua Antônio Guimarães, 701-A, Parque Piauí, Timon-MA a fim de sediar a Sede do Conselho Tutelar I;
- **Terceiro Aditivo Contrato 023/2021** cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Firmino José da Silva, nº 640, Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do ABRIGO POP/CENTRO POP;
- **Terceiro Aditivo Contrato 024/2021** cujo objeto é a locação do imóvel urbano localizado na Rua A, 480-B,



Bairro Santo Antônio, Timon/MA, para fins de sediar o ANEXO ABRIGO ELDA MARIA (LAR DA CRIANÇA);

• **Terceiro Aditivo Contrato 025/2021** cujo objeto é a locação do imóvel urbano localizado na Rua Elizeu Silva, 480, Bairro Santo Antônio, Timon-MA, para fins de sediar o ABRIGO ELDA MARIA (LAR DA CRIANÇA);

• **Terceiro Aditivo Contrato 026/2021** cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Constâncio Gomes, 755, Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de sediar o Programa Aquisição de Alimentos Modalidade de Produção, Consumo e Distribuição de Leite – PPA LEITE;

• **Terceiro Aditivo Contrato 027/2021** cujo objeto é a localização na Quadra A-03, Lote 03, Loteamento Marimar II, Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) – Joaquim Pedreira;

• **Segundo Aditivo Contrato 016/2022** cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) – Parque Piauí;

• **Primeiro Aditivo Contrato 012/2023** cujo objeto é a locação do imóvel urbano localizado na Avenida Teresina, nº 210, Bairro Parque Piauí, Timon/MA para sediar o Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS;

• **Primeiro Aditivo Contrato 013/2023** cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Luís Domingues, nº 578, Bairro Centro, Timon/MA para sediar o funcionamento do Programa CENTRO POP;

Servidor	Matrícula
Lara Oliveira Gomes Al-Batani - Gestora	215165
Geane da Silva Ribeiro Saraiva – Fiscal	221319

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo cumprimento contratado e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 001/2024 – SEMDES.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA.

Fundamentação: art. 74, III, alínea f, da Lei Federal Nº 14.133/21 – Inexigibilidade nº 001/2024 – SEMDES.

Ato: Ratificação e Autorização do parecer e justificativa referente ao procedimento de contratação direta por inexigibilidade visando a contratação de empresa para ministrar Curso de Licitações e Contratos, conforme a Lei 14.133/2021, a ser realizado nos dias 26 de fevereiro a 01 de março de 2024, na cidade de São Luís - MA, referente a 04 (quatro) inscrições para servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Ratifico o objeto da Empresa A B XAVIER TREINAMENTOS EPP(INSTITUTO CERTAME) inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, no valor de R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).

Assinatura: 19/02/2024.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

INTERESSADO: Município de Timon/MA, Coordenação Geral de Controle de Licitações.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço especializado em transporte de veículos, para o traslado de três veículos modelo Toyota/Yaris SD XS TSS doados a Prefeitura Municipal de Timon-MA de Brasília/DF para Timon-MA.

ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Coordenação Geral de Controle de Licitações, representado por seu Coordenador que no uso de suas

atribuições legais e em conformidade ao Artigo 71, inciso II da lei 14.133/2021 c/c Súmula 473 do STF considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, conveniência e oportunidade, resolve **REVOGAR** totalmente o processo licitatório em epígrafe. Timon/MA, 22 de fevereiro de 2024.

RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato de Aditivo de Contrato (Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 012/2023)– Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano X, Edição - nº 2.830, do dia 07 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ: objeto: prorrogação de vigência e prazo, até **01/03/2025**

LEIA-SE: objeto: prorrogação de vigência e prazo, até **01/02/2025**

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 014/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.830, do dia 07 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ: Vigência: 12 meses

LEIA-SE: Vigência: 31/12/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 049/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de material permanente e de consumo para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 029/2023, Liberação nº 086/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Sana Comercial de Medicamentos Ltda, CNPJ sob o nº 01.721.446/0001-78. **Valor total estimado:** R\$ 34.418,10 (trinta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e dez centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 051/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 009/2023, Termo de Cooperação nº 006/2024 e Liberação-adesão nº 006/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Caravelas Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ nº 15.195.222/0001-84. **Valor total estimado:** R\$ 1.949.497,50 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Data do Contrato:** 09/02/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 016/2024 – SEMDES.

Processo Administrativo nº 001/2024 – SEMDES.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, CNPJ sob o nº 03.862.371/0001-70.

Fundamentação: Art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.333/21. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – SEMDES;

Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Licitações e Contratos, conforme a Lei 14.133/2021, a ser realizado nos dias 26 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024, na cidade de São Luís - MA, visando qualificar servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2024.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, CNPJ sob o nº 03.862.371/0001-70.

Contratada: A B XAVIER TREINAMENTOS EPP(INSTITUTO CERTAME) inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09

Valor total: R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais);

Data de Assinatura: 20/02/2024.

Vigência: 01/03/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2024

Processo Administrativo nº 469/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: LOOP FIBRA.

CNPJ da contratada: 13.984.892/0001-54

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre a Prefeitura e suas secretarias a nível municipal simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, promovendo a solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia transporte L2L “LAN to LAN”, para assim atender as necessidades da Secretaria municipal de finanças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: Contrato tem vigência de 15/02/2024 a 15/02/2025.

Dotação Orçamentária: 2040/ 3.3.90.39.00.

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 3.678,12

Data da Assinatura: 15/02/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 13/2024. Objeto: aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 033/2023; Liberação nº 041/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB inscrita no CNPJ sob nº 51.926.212/0001-35. **Contratado:** J. R. D. BRANDÃO LTDA, CNPJ sob o nº 23.511.454/0001-22. **Valor total estimado:** R\$ 67.200,00. **Dotação Orçamentária:** FONTE - FUNDEB. ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.00 PROJETO ATIVIDADE – 12.361.1009.1721, 12.365.1009.1722. **Data:** 10/01/2024. **Vigência:** até 31/12/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 29/2024. Objeto: aquisição de eletroeletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 033/2023; Liberação nº 051/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB inscrita no CNPJ sob nº 51.926.212/0001-35. **Contratado:** NOVA MIX LTDA, CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01. **Valor total estimado:** R\$ 131.701,15. **Dotação Orçamentária:** FONTE - FUNDEB. ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.52.00 PROJETO ATIVIDADE – 12.361.1009.1721, 12.365.1009.1722. **Data:** 17/01/2024. **Vigência:** até 31/12/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 006/2024-FMS/SEMS. Objeto Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 098/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-12. **Valor total:** R\$ 134.025,86 (cento e trinta e quatro mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). **Data do contrato:** 11/01/2024. **Vigência:** Até 31/12/2024.

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA SRP
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato da ATA de Registro de Preços Nº 44A/2023, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 2840, na data de 21/02/2024, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

**ATA EXTRATO SRP Nº 44A/2023 – PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2447/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**

Objeto: Registro de preços para a locação de veículos em geral para atender as demandas do município de Timon/Ma.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 20.02.2024

Homologação: 20.02.2024

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL/MÊS
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, motor 1.0 com arcondicionado, combustível flex, não superior a 3 anos de fabricação	N/C	22	R\$ 2.780,34	R\$ 61.167,48
02	VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, 2.5 OU 3.0CC, 04 PORTAS, COM CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, NÃO SUPERIOR A 4 ANOS DE FABRICAÇÃO.	N/C	34	R\$ 8.274,69	R\$ 281.339,46
03	VEÍCULO TIPO MINIVAN - COM CAPACIDADE DE 07 A 12 LUGARES, MOTOR 1.4 A 1.6 CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA OU ALCOOL, NÃO SUPERIOR A 10 ANOS DE FABRICAÇÃO	N/C	8	R\$ 4.297,86	R\$ 34.382,88
04	VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE DE 16 PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MINIMA DE 125CV, COM AR CONDICIONADO, NÃO SUPERIOR A 12 ANOS DE FABRICAÇÃO	N/C	2	R\$ 7.784,98	R\$ 15.569,96
05	VEÍCULO TIPO FURGÃO, COM TRES PORTAS, CABINE SIMPLES, COMBUSTÍVEL DIESEL, 02 (DOIS) PASSAGEIROS, MOTOR DE CILINDRADA MINIMA 130CV, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 650KG, NÃO INFERIOR A 2017	N/C	2	R\$ 7.154,25	R\$ 14.308,50
06	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 48 PASSAGEIROS, NÃO INFERIOR A 5 ANOS DE FABRICAÇÃO. ÔNIBUS	N/C	2	R\$ 9.365,69	R\$ 18.731,38
07	CAMINHÃO, MÍNIMO DE 4000KG, COM CARROCERIA DE MADEIRA, NÃO INFERIOR A 5 ANOS DE FABRICAÇÃO	N/C	2	R\$ 6.910,23	R\$ 13.820,46
08	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, A DIESEL, COM CAPACIDADE MINIMA PARA PARA 4 MIL QUILOS, CARROCERIA COM BAÚ EM ALUMINIO MEDINDO NO MINIMO 3M E NO MÁXIMO 6M DE COMPRIMENTO POR 2,20M A 2,60M, PORTA DE CARGA E DESCARGA LATERAL E TRASEIRA	N/C	3	R\$ 8.244,74	R\$ 24.734,22
09	MOTO DE 160 CILINDRADAS	N/C	2	R\$ 1.477,70	R\$ 2.955,40
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. DIA	VALOR TOTAL/DIA
11	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, MOTOR 1.0 COM ARCONDICIONADO, COMBUSTÍVEL FLEX, NÃO SUPERIOR A 3 ANOS DE FABRICAÇÃO. (DIÁRIA	N/C	100/DIA	R\$ 384,93	R\$ 38.493,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **GSN TRANSPORTES LTDA**, CNPJ sob o Nº 10.644.834/0001-93, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **44A/2023**, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **2247/2022**.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	GSN TRANSPORTES LTDA
CNPJ	10.644.834/0001-93
CONTATO	GERALDO DE SOUSA DAS NEVES CPF nº : 473.703.783-49
TELEFONE	086 3221-3303/ 98828-0069
ENDEREÇO	Rua Joaquim Barroso, 4350, Bairro: Santa Luzia CEP: 64.020-030, Teresina-PI.
E-MAIL	setorlicitacaoempresa@gmail

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato da ATA de Registro de Preços Nº 44D/2023, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Nº 2840, na data de 21/02/2024, RETIFICA a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

**ATA EXTRATO SRP Nº 44D/2023 – PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2447/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**

Objeto: Registro de preços para a locação de veículos em geral para atender as demandas do município de Timon/Ma.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 20.02.2024

Homologação: 20.02.2024

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. DIA	VALOR TOTAL/DIA
12	VEÍCULO TIPO PICK UP, cabine dupla, tração 4x4, motor diesel, 2.5 ou 3.0cc, 04 portas, com capacidade para cinco passageiros, não superior a 4 anos de fabricação. (Diária)	N/C	100	R\$ 525,00	R\$ 52.500,00
13	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ACAPACIDADE MINIMA DE 28 PASSAGEIROS SENTADOS, ARCONDICIONADO, EQUIPADO COM TV, SOM CD PLAYER, BANHEIRO E GELADEIRA, NÃO	N/C	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00





	SUPERIOR A 12 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL. (Diária)				
14	ÔNIBUS, com capacidade para 48 passageiros, NÃO INFERIOR A 5 ANOS DE FABRICAÇÃO. (Diária)	N/C	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
15	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, capacidade de 16 a 21 passageiros, combustível à diesel, motor 2.0, com potência de 127cv, com ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, cinto de segurança em todos os assentos, direção hidráulica. (Diária)	N/C	100	R\$ 920,00	R\$ 92.000,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o Nº 18.224.783/0001-52, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os serviços serão executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **044D/2023**, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **2247/2022**.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	18.224.783/0001-52
CONTATO	IGOR SILVA CRUZ CPF nº 808.630.003-04
TELEFONE	(98) 99228-7000
ENDEREÇO	Rua 05, Nº 17, BAIRRO: Jardim Nova Era, CIDADE: SANTA INES/MA, CEP: 65306-025.
E-MAIL	E-MAIL: mgrealiza@hotmail.com

SEMPLAN



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**Livro Nº 008 Termo Nº 090/2024**

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente **O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA)**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DÍAS ALVES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: 1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA TIMON** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ **08.373.695/0001-69** residente na **RUA BENEDITO LEITE Nº 849, CENTRO, Timon Maranhão, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 68 Folha: 158 a 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de MENEZES & CARDOSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ : 25.059.537/0001-58, consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **434**, Lote **02,03,04 E 05** Rua **RUBI**, Nº S/N, Bairro: **JOIA, TIMON – MA**, medindo **48.00** m, sentido Norte para **RUA RUBI**, lado Oeste medindo **30.00** m, limitando-se com **LOTE 01**, lado Leste medindo **30.00** m, limitando-se com **LOTE 06**, lado Sul medindo **48.00** m, limitando-se com **LOTE (S) 16 A 19**, área regular com **1440.00** m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 421/2023 avaliado em **R\$ 32.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruído de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei Nº 15.474 de 1998, Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.
O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 25 de janeiro de 2024.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


MENEZES & CARDOSO CONSTRUTORA LTDA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 008 Termo Nº 091/2024

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente **O MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA** e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento **FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: 1-11698, Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negocio juridico realizado com **IMOBILIARIA TIMON** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ **08.373.695/0001-69** residente na **RUA BENEDITO LEITE Nº 849, CENTRO, Timon Maranhão, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 68 Folha: 158 a 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de MENEZES & CARDOSO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ : 25.059.537/0001-58, consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra **132**, Lote **07 E 14** Rua **DIAMANTE**, Nº **S/N**, Bairro: **JOIA, TIMON – MA**, medindo **12.00** m, sentido Norte para **RUA DIAMANTE**, lado Oeste medindo **60.00** m, limitando-se com **LOTE (S) 06 E 15**, lado Leste medindo **60.00** m, limitando-se com **LOTE(S) 08 E 13**, lado Sul medindo **12.00** m, limitando-se com **RUA PEPTA**, área regular com **720.00** m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 420/2023 avaliado em **R\$ 16.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.



CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 25 de janeiro de 2024.

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

MENEZES & CARDOSO CONSTRUTORA LTDA



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.02.22 18:00:03 -03'00'